



ESTADO DE GOIÁS
 CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
 GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
 Oficial Registrador
 Tel: (61) 3639-1790
 registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
 Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Civico



CERTIDÃO

Pagina 01

MATRÍCULA	FICHA	CNM 024984.2.0090115-45
90.115	01F FRENTE	
LIVRO Nº 2 -	REGISTRO GERAL	República Federativa do Brasil Município e Sede da Comarca de Planaltina-GO
		SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS, DE TÍTULOS E DOCUMENTOS, CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS, CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS

IMÓVEL: Lote de terreno urbano designado pelo número 38 da Quadra 14, situado no Loteamento denominado Setor Aeroporto 1ª Etapa, em Planaltina-GO. Área total de 180m², com as medidas e confrontações seguintes: Frente com 6,00m para a Rua 01; Fundos com 6,00m para o lote 22; Lado Direito com 30,00m para o lote 38-A; Lado Esquerdo com 30,00m para o lote 37. Cadastro imobiliário: 1.040.00QD14.0000.0000038.000.
PROPRIETÁRIA: KR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 29.301.312/0001-17, estabelecida no Conjunto I, Rua Sem Nome, Casa 01-A1, 01 - Lote, Parque Sol Nascente II, Planaltina-GO.
 REGISTRO ANTERIOR: AV.6-34.361, deste Ofício.
 PROTOCOLO: 111.327, de 18/02/2020.
 Planaltina-GO, 03/03/2020.
 Custas: R\$ 50,62.
 Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

AV.1-90.115 em 04/06/2020

CONSTRUÇÃO

PROTOCOLO: 112.512, de 02/06/2020.
 FORMA DO TÍTULO: Requerimento de 02/06/2020.
 De acordo com o Alvará de Construção nº 534/2020 e Habite-se nº 84/2020, ambos emitido pela Prefeitura Municipal de Planaltina-GO, procede-se a presente averbação para informar que consta edificado sobre o imóvel uma edificação residencial em alvenaria medindo 57,63m², composta de: 01 entrada, 01 sala, 01 cozinha, 01 corredor, 01 banheiro, 02 quartos e 01 varanda.
 Certidão negativa de débitos do INSS nº 000872020-88888417; CEI nº 90.003.31417/73.
 VALOR DA CONSTRUÇÃO: Atribui-se o valor de R\$ 78.960,59, colhido do CUB vigente no mês de abril de 2020.
 Emolumentos e Fundos: R\$ 341,76.
 Oficial Substituto: Lucas Rodrigues Coimbra

R.2-90.115 em 10/08/2020.

COMPRA E VENDA

PROTOCOLO: 113.543 de 10/08/2020.
 FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2362094-1, firmado em Brasília-DF, em 05/08/2020.
 TRANSMITENTE: KR CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA - ME, já qualificado.
ADQUIRENTE: PAULO HENRIQUE BANDEIRA DE JESUS, brasileiro, solteiro, trabalhador de fabricação e preparação de alimentos e bebida, RG nº 3.737.746 SSP/DF, CPF nº 068.806.781-65, residente e domiciliado na Quadra 04, MR 01, Lote 08, Apartamento 002, Setor Leste, Planaltina-GO.
 OBJETO: O imóvel desta matrícula.
 VALOR: R\$ 122.450,00

Recolhido ITBI, emitida DOI, e apresentadas as certidões exigidas em Lei.
 Emolumentos e Fundos: R\$ 1.153,17, calculados com descontos de 50%.
 Oficial Registrador: Gervázio Fernandes de Serra Júnior

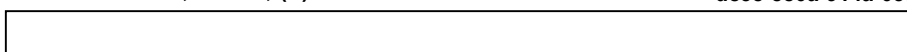
R.3-90.115 em 10/08/2020.

ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

PROTOCOLO: 113.543 de 10/08/2020.
 FORMA DO TÍTULO: Instrumento Particular com Força de Escritura Pública de Imóvel com Alienação Fiduciária em Garantia - Programa Minha Casa Minha Vida - Número: 8.4444.2362094-1, firmado em Brasília-DF, em 05/08/2020.
DEVEDOR FIDUCIANTE: PAULO HENRIQUE BANDEIRA DE JESUS, já qualificado.
CREDOR FIDUCIÁRIO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, em Brasília-DF.

Continua no verso.

90.115





ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO
GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR
Oficial Registrador
Tel: (61) 3639-1790
registrodeimoveisplanaltina@gmail.com
Quadra CC, Lote 02 Sobre loja, Centro Cívico

CERTIDÃO

Página 02

MATRÍCULA	FICHA	CNM 024984.2.0090115-45
90.115	01V	
	VERSO	

CONDIÇÕES: Valor total da dívida: R\$ 97.907,71 ; Valor da Garantia: R\$ 125.000,00; Desconto concedido pelo FGTS/União: R\$ 6.105,00; Recursos próprios: R\$ 18.437,29; Taxa de juros contratada: Nominal 5.5000% a.a.; Efetiva 5.6407% a.a.; Valor da primeira prestação: R\$ 574,81; Vencimento da primeira prestação: 07/09/2020; Prazo de financiamento: 360 meses. Em garantia do pagamento da dívida decorrente do financiamento, bem como do fiel cumprimento de todas as obrigações, o DEVEDOR aliena ao CREDOR, em caráter fiduciário, o imóvel objeto desta matrícula.

OBSERVAÇÃO: Este imóvel fica impedido de ser lembrado pelo prazo de 15 anos.

Emolumentos e Fundos: R\$ 856,13, calculados com descontos de 50%.

Oficial Registrador: Gervázio Fernandes de Serra Júnior

AV.4-90.115 em 04/09/2023.

CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE

PROTOCOLO: 132.415, de 25/08/2023.

FORMA DO TÍTULO: Requerimento devidamente assinado pelo credor em 08/08/2023, e notificação extrajudicial protocolada sob o nº 129.582 desta serventia.

TRANSMITENTE: PAULO HENRIQUE BANDEIRA DE JESUS, já qualificado.

ADQUIRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, já qualificado.

VALOR DO IMÓVEL: R\$ 128.521,50.

OBJETO: O imóvel desta matrícula

Recolhido o ITBI

Emitida a DOI.

Emolumentos e Fundos: R\$ 661,71.

SELO:00982308212401325430096

Oficial Substituta: Amanda Rodrigues da Costa Melo

CERTIFICO a pedido de parte interessada através do pedido nº 138.818, em data de 25 de agosto de 2023, que a presente certidão é reprodução fiel da Matrícula nº 90.115, extraída por meio digital. Era o que continha a referida matrícula e foi solicitada por certidão de inteiro teor. Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. Informo, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 83,30; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 8,33; FUNEMP: R\$ 2,50; FUNCOMP: R\$ 2,50; FEPADAJ: R\$ 1,67; FUNPROGE: R\$ 1,67; FUNDEPEG: R\$ 1,04; ISS: R\$ 4,17; TOTAL: R\$ 123,47. O referido é verdade e dou fé. Planaltina-GO, 04 de setembro de 2023.

Selo: 202309.00982309012310234420041

Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>



ESTADO DE GOIÁS
CARTÓRIO DE REGISTROS DE PLANALTINA -GO

CNPJ: 20.631.050/0001-84

[Email: registrodeimoveisplanaltina@gmail.com](mailto:registrodeimoveisplanaltina@gmail.com)

Quadra cc, Lote 02, Sobre loja, Centro Civico

Tel: (61)3639-1790

***GERVÁZIO FERNANDES DE SERRA JÚNIOR*, Oficial do
Serviço de Registro de Imóveis e anexos da Comarca de
Planaltina, Estado de Goiás, na forma da lei, etc.**



Página 1

CERTIDÃO DE ÔNUS E AÇÕES

CERTIFICO a pedido da parte interessada, através do pedido nº138.818, em data de 25 de agosto de 2023, que revendo os livros e fichas de matrícula constantes desta serventia, **CONSTATEI A EXISTÊNCIA DE ÔNUS REAIS** e a **INEXISTÊNCIA DE AÇÕES REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS**, incidentes sobre o imóvel objeto da **Matricula nº 90.115**, do seguinte teor:

AV.4-90.115 – CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE, conforme descrição constante na matrícula.

Informo que, a partir do dia 31/03/2021, será condição necessária para os atos de registro de imóveis a demonstração ou declaração no instrumento público a ser registrado (nesta Serventia) do recolhimento integral das parcelas (FUNDOS) previstas no artigo 15, §1º da Lei nº 19.191 de 2015, com base de cálculo na Tabela XIII da Lei nº 14.376, de 27 de dezembro de 2002, do Estado de Goiás, inclusive na hipótese de documento lavrado em outra unidade da Federação. **Informo**, ainda, que, a partir do dia 04/01/2021, conforme Artigo 15, §5º, da Lei nº 19.191 de 2015, para o registro na matrícula do imóvel de ato resultante de instrumento público lavrado fora da comarca de sua localização, deverá haver o prévio abono do sinal público do signatário do instrumento por tabelionato de notas da comarca do registro, efetivado por reconhecimento de firma. Emolumentos:R\$ 78,31; Taxa Judiciária: R\$ 18,29; FUNDESP: R\$ 7,82; FUNEMP: R\$ 2,35; FUNCOMP: R\$ 2,35; FEPADAJ: R\$ 1,57; FUNPROGE: R\$ 1,57; FUNDEPEG: R\$ 0,98; ISS: R\$ 3,92; TOTAL: R\$ 117,16. Dou fé. Planaltina – GO, 04 de setembro de 2023.

Válida por 30 dias, conforme Decreto nº 93.240, Art. 1º.

Data Emissão:04/09/2023

Hora Emissão 18:01:29

Selo: 202309.00982309012304626930036

Site: <https://sec.tjgo.jus.br/buscas>